



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 020/2017
Decisão : 061/2017-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : AI nº 10757/2015
Interessado : Arthur Geraldo França da Cunha

EMENTA: Cancela o Auto de Infração nº 10757/2015.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 20, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 10757/2015 em nome de Arthur Geraldo França da Cunha, e sob relatoria do Conselheiro Relator Roger Fabian de Melo; considerando que o mesmo emitiu parecer favorável ao cancelamento do auto, uma vez que após analisada a documentação apresentada e a conclusão dada na instrução técnica, deferindo pelo cancelamento do referido auto de infração, visto que este foi lavrado em data posterior ao registro da ART 165027082015, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração em epígrafe.** **Coordenou** a sessão o Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – coordenador *ad hoc*. **Presentes** os Conselheiros Roger Fabian de Melo e Ronaldo Borin.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017.

Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador *ad hoc* da CEEST